

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ E A Sra. EDNAIDE CLEMENTE DA ROCHA.

Pelo Presente instrumento particular de CONTRATO de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Saloá, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Coronel José Abílio, Centro Saloá/PE – CEP – 55350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, através da secretaria de saúde neste ato representado por seu Secretário o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.311.334-65 e portador do RG nº 8.708.613 – SDS/PE - e do outro lado a Sra. Ednaide Clemente da Rocha, inscrita no R.G. sob o nº 6.043.714 e CPF nº 034.963.964-74, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 13, município de Paratama/PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO (a)**, as partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente contrato de Locação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – Locação de imóvel urbano localizado na Rua Jose Vicente Pisqira para funcionar a casa de apoio para os pacientes da sede do município de Saloá/PE.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo da locação do imóvel iniciará na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo serviço, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o período de locação. Com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante.

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE

11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100272.0068 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.3.90.36 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Fundo Municipal de Saúde

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste de preços até o seu prazo final.

CLAUSULA SEXTA - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, 04 de janeiro de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210216063326.pdf>
assinado por: idUser 123

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR

Contratante

EDNAIDE CLEMENTE DA ROCHA

Contratado (a)

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF